



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 219/2022 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação da Casa de Leitura, do "Programa Criança Feliz", passa a chamar "Victor Costa de Carvalho Melo", localizado á na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N - Vila Santa Maria.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : ⁷⁷⁹⁵⁰ 28 / 11 / 2022

RETIRADO DE PAUTA EM : ____ / ____ / ____

COMISSÕES

<u>JALP</u>	RELATOR: <u>Ronaldo</u>	DATA: <u>29 / 11 / 2022</u>
	RELATOR: _____	DATA: ____ / ____ / ____
	RELATOR: _____	DATA: ____ / ____ / ____

Discussão e Votação Única: ____ / ____ / ____

Em 1.ª Disc. e Vot.: 05 / 12 / 22

Em 2.ª Disc. e Vot. : 05 / 12 / 22

Rejeitado em : 01 / 12 / 22

Autógrafo N.º : 1671 / ____

Lei n.º : 4.788 / 22

Ofício N.º : 520 em 08 / 12 / 22

Sancionada pelo Prefeito em: 13 / 12 / 22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: ____ / ____ / ____

Promulgada pelo Pres. Câmara em: ____ / ____ / ____

Publicada em: 19 / 12 / 22

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



02
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Biografia: Victor Costa de Carvalho Melo, nascido em 05/10/2017, na cidade de Itapeva, numa família de quatro irmãos, filho de Silvana da Silva de Melo e Fabio Costa de Carvalho, todos residentes no Vila Santa Maria, cidade de Itapeva. Victor, era uma criança adorável e amada, o programa criança feliz teve o privilégio e a honra de acompanhar a trajetória da vida tão breve, durante um ano e meio, sob acompanhamento da equipe do programa. Victor era um menino alegre e muito participativo, mas no decorrer desse tempo, veio a óbito no dia 29/11/2019, por decorrência de Hemorragia Pulmonar, coagulação intravascular Disseminada, Septicemia, Pneumonia, Obstrução intestinal, Arcadiase com complicações intestinais. Cabe ressaltar que segundo a mãe de Victor, o filho transbordava de felicidade ao ir participar do programa, gostava de tirar fotos e dos brinquedos era uma criança muito feliz, apesar de todo problema de saúde, sempre com sorriso no rosto e falar do filho lhe causa muita emoção e uma grande dor.

Então, numa justa homenagem a Victor, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.



03
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0219/2022

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre denominação da Casa de Leitura, do "Programa Criança Feliz", passa a chamar "Victor Costa de Carvalho Melo", localizado á na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N - Vila Santa Maria.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Victor Costa de Carvalho Melo a Casa de leitura do Programa Criança Feliz, Localizado na Vila Santa Maria - na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 24 de novembro de 2022.

RONALDO PINHEIRO
VEREADOR - PP



04
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00205/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 219/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação da Casa de Leitura, do "Programa Criança Feliz", passa a chamar "Victor Costa de Carvalho Melo", localizado á na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N - Vila Santa Maria

Autor: Ronaldo Pinheiro da Silva

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

AUSENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

AUSENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
SUPLENTE



05
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 167/2022 **PROJETO DE LEI 0219/2022**

Dispõe sobre denominação de Victor Costa de Carvalho Melo, a Casa de Leitura do “Programa Criança Feliz”

Art. 1º Passa a denominar-se Victor Costa de Carvalho Melo a Casa de leitura do Programa Criança Feliz, Localizado na Vila Santa Maria – na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 7 de dezembro de 2022.



JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



06
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 520/2022

Itapeva, 8 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo apresentado e aprovado na 79ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
167/2022	PROJETO DE LEI 219/2022	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de Victor Costa de Carvalho Melo a Casa de Leitura, do "Programa Criança Feliz", localizado na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N – Vila Santa Maria.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



07
mf

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 219/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de Victor Costa de Carvalho Melo a Casa de Leitura, do “Programa Criança Feliz”, localizado na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N – Vila Santa Maria.*”, foi aprovado em 1ª votação na 78ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1 de dezembro de 2022, e, em 2ª votação na 79ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de dezembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4. 788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022**

DISPÕE sobre denominação de Victor Costa de Carvalho Melo, a Casa de Leitura do "Programa Criança Feliz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Victor Costa de Carvalho Melo a Casa de Leitura do Programa Criança Feliz, Localizado na Vila Santa Maria - na Rua Pedro de Almeida Ramos S/N.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de dezembro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 12. 925, DE 01 de DEZEMBRO de 2022

DISPÕE sobre a alteração da denominação da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM,

CONSIDERANDO o art. 84, inciso VI, "a", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 66, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o art. 47, inciso XIX, da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei 952/97, que cria a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO o Decreto nº12.708 de 18 de agosto de 2022, que remanejou a estrutura organizacional da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do nome desta Secretaria.

DECRETA

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal 925/97, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 01 de dezembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LEONARDO FERREIRA RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATO N.º 366/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2.376/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

OBJETO: Serviços técnicos especializados para a realização de concurso público e processo seletivo, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Itapeva.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: não haverá ônus para a Prefeitura Municipal de Itapeva para qualquer que seja o número de candidatos inscritos, podendo a CONTRATADA cobrar taxas de inscrição diretamente dos candidatos, na seguinte conformidade:

I. Cargos de Nível de Escolaridade Fundamental: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II. Cargos de Nível de Escolaridade Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

III. Cargos de Nível de Escolaridade Superior: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

CONTRATO N.º 369/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO 9.370/2022

LOCADOR: FÁTIMA JOSÉ MARINHO COSTA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

OBJETO: a locação de um imóvel localizado na Chácara Marion/Biomad - Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, SP 249 - KM 2,5, o qual se destina à instalação da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Transitória, que atende as finalidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) /mensais,

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO								
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	DESPESA
08.00.00	08.04.00	08	243	4001	2092	01	510000	837

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

TERMO DE FOMENTO N.º 87/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 7.055/2022

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: LAR VICENTINO DE ITAPEVA

OBJETO: Repasse de recursos à ENTIDADE, visando o atendimento de 109 (cento e nove) idosos

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 138.238,56 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

Órgão: 08.00.00;

Unidade: 08.04.00;

Função: 08;

Subfunção: 244;

Programa: 4001;

Ação: 2333;